



COLÉGIO  
SÃO LUÍS



Rede Jesuíta  
de Educação

# EDITAL DO PROCESSO DE INGRESSO DE NOVOS ALUNOS

## **ANO LETIVO DE 2024**



## SUMÁRIO

<b>1. DA DISPONIBILIDADE DE VAGAS.....</b>	<b>3</b>
<b>2. DAS INSCRIÇÕES.....</b>	<b>3</b>
<b>3. DA CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDOS .....</b>	<b>4</b>
<b>4. DAS FASES DO PROCESSO .....</b>	<b>4</b>
4.1 DA 1ª FASE – ANÁLISE SOCIOECONÔMICA .....	4
4.2 DA 2ª FASE – TESTE DE PRONTIDÃO ACADÊMICA E ENTREVISTA PEDAGÓGICA .....	5
<b>5. DOS CRITÉRIOS DE ADMISSÃO .....</b>	<b>6</b>
6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS .....	7
7. DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA (1ª CHAMADA).....	7
8. DA CONVOCAÇÃO DA LISTA DE ESPERA (2ª CHAMADA) .....	8
<b>9. DO PEDIDO DE REVISÃO E RECURSO .....</b>	<b>8</b>
<b>10. DA AUSÊNCIA E DA ELIMINAÇÃO NO PROCESSO.....</b>	<b>8</b>
<b>11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS .....</b>	<b>8</b>


**EDITAL Nº 003/2023**
**PROCESSO DE INGRESSO DE NOVOS/AS ALUNOS/AS – ENSINO MÉDIO NOTURNO**
**ANO LETIVO 2024**

A Direção do Colégio São Luís (CSL), no uso de suas atribuições regimentais e, em consonância com a Lei Complementar n.º 187 de 16 dezembro 2021, e com as diretrizes emanadas pela Comissão Avaliadora de Concessão de Bolsas de Estudos, torna público e estabelece as normas para o Processo de Ingresso de Novos/as Alunos/as Bolsistas, para o ano letivo de 2024.

Este documento apresenta o Programa de Inclusão Educacional e Acadêmica do Colégio São Luís, inscrito no CNPJ nº 33.544.370/0014-63, mantido pela Associação Nóbrega de Educação e Assistência Social (ANEAS), inscrita no CNPJ 33.544.370/0001-49, como entidade de finalidade não econômica e certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social, com atuação na área da educação nos níveis de ensino da Educação Básica: Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio. Estabelece as normas e critérios para a concessão de bolsas de estudo integral, de 100% (cem por cento) da anuidade escolar, para o ano letivo de 2024.

## 1. DA DISPONIBILIDADE DE VAGAS

Para o ano letivo de 2024, o Colégio São Luís – Unidade II disponibilizará as vagas nos cursos/séries abaixo indicados:

Curso	Ano / Série	Vagas
Ensino Médio Noturno	1ª Série	120

**Não haverá processo de ingresso para candidatos a 2ª e 3ª séries do Ensino Médio Noturno.**

O Colégio São Luís reserva-se o direito de oferecer vagas para os/as anos/séries, conforme as suas possibilidades, demandas e políticas internas de ingresso de novos alunos.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

Os pais e/ou responsável deverão fazer a inscrição pelo “Portal de Inscrições”, disponível no site do Colégio São Luís: <https://www.saoluis.org/processo-de-ingresso-noturno/>, no período de **18 de setembro (às 9h) a 22 de setembro (às 18h) de 2023**. Não haverá cobrança de qualquer valor referente à taxa de inscrição para os/as candidatos/as que concorrerão às bolsas de estudos ofertadas pela Instituição.



Serão aceitas as inscrições dos/as candidatos/as que atualmente estiverem cursando o 9º Ano do Ensino Fundamental, considerando o critério de faixa etária, definido no quadro abaixo:

IDADE MÍNIMA	IDADE MÁXIMA
14 anos completos em 2024	16 anos completados em 2024

Somente serão consideradas efetivadas as inscrições que seguirem todas as etapas estabelecidas no processo e implicará plena aceitação das normas estabelecidas por este Edital.

### 3. DA CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDOS

O Colégio São Luís – Unidade II oferta por meio deste Edital bolsas de estudo integral de 100% (cem por cento), que será concedida ao/a candidato/a admitido/a, cuja renda familiar mensal bruta *per capita* não exceda o valor de 1 ½ (um e meio) salário-mínimo nacional, vigente no momento da análise socioeconômica.

O benefício será concedido para o ano letivo de 2024 e a renovação não será automática para o ano letivo subsequente, fazendo-se necessário que o/a aluno/a contemplado/a se submeta, anualmente, a um novo processo de avaliação socioeconômica, em data a ser divulgada em tempo anterior à renovação de sua matrícula, nos termos e condições previstas na legislação e nas diretrizes emanadas pela Coordenação de Seleção da Associação Nóbrega de Educação e Assistência Social - ANEAS.

### 4. DAS FASES DO PROCESSO

O processo de admissão para a 1ª série do Ensino Médio Noturno possui 2 (duas) fases, a saber:

#### 4.1 DA 1ª FASE – ANÁLISE SOCIOECONÔMICA

Conforme Edital nº 01/2023 – Edital de Concessão de Bolsas de Estudos para o Ano Letivo de 2024, para comprovar a condição socioeconômica, o/a responsável pelo/a candidato/a deverá:

- **Participar da reunião de orientação:** No período de **25 a 29 de setembro de 2023**, o/a responsável pelo/a candidato/a deverá comparecer ao Colégio São Luís no dia e horário agendados pelo Serviço Social para a reunião de orientação, ocasião em que será possível elucidar todas as dúvidas sobre a documentação solicitada e demais etapas da seleção socioeconômica. O Serviço Social informará e agendará o dia e o horário da reunião via e-mail.

- **Preencher o formulário socioeconômico:** Por meio do link abaixo, **no período de 26 de setembro a 02 de outubro de 2023**, o/a responsável pelo/a candidato/a deverá preencher o Formulário Socioeconômico WEB eletronicamente, cujo link estará disponível no site do Colégio São Luís e será habilitado seu tempo:

<http://registrobolsa.asav.org.br/login/06F5FC7A-014D-E711-80D0-005056B1337D>

- **Agendar a entrevista social:** Por meio do link abaixo, **no período de 26 de setembro a 02 de outubro de 2023**, o/a responsável pelo/a candidato/a deverá agendar a sua entrevista social. No dia da entrevista o/a candidato/a deverá fazer a entrega da documentação comprobatória da renda familiar:

<https://bit.ly/3qIWOPQ>

A entrevista social, bem como a entrega da documentação comprobatória da situação econômica familiar será presencial e ocorrerá no período de **02 de outubro a 08 de novembro de 2023**, no dia e horário previamente agendado.

Essa fase possui caráter eliminatório. O Serviço Social analisará a documentação apresentada e convocará para a 2ª fase apenas os/as candidatos/as com perfil socioeconômico condizente com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital. O/A candidato/a que não atender aos critérios definidos pela lei ou o que não entregar os documentos comprobatórios no prazo estabelecido neste Edital será desclassificado/a.

No dia **09 de novembro de 2023 (às 18h)**, será publicado no *site* do Colégio os/as candidatos/as aptos/as a participarem da 2ª fase do processo de admissão de novos/as alunos/as. No período de **09 a 10 de novembro de 2023**, o/a responsável poderá interpor recurso contra o resultado da avaliação socioeconômica. O pedido será analisado pelo Serviço Social e o resultado será divulgado no dia **13 de novembro de 2023**.

## **4.2 DA 2ª FASE – TESTE DE PRONTIDÃO ACADÊMICA E ENTREVISTA PEDAGÓGICA**

Todos/as os/as candidatos/as convocados/as serão submetidos/as ao Teste de Prontidão Acadêmica e a Entrevista Pedagógica, ambos ocorrerão no dia **18 de novembro de 2023, das 9h às 14h**.

As atividades propostas para o Teste de Prontidão Acadêmica abrangem conhecimentos de Língua Portuguesa, Produção de Textos e Matemática. O objetivo é identificar o domínio dos pré-requisitos, das habilidades e competências dos/as



candidatos/as, necessárias à continuidade dos estudos no Colégio São Luís. Seguem abaixo as habilidades e competências que serão avaliadas:

#### **Língua Portuguesa:**

- Avaliar a capacidade de ler, compreender e interpretar textos literários e não-literários;
- Identificar, em textos de diferentes gêneros, as marcas que singularizam as variedades linguísticas sociais, regionais e de registro.
- Produzir texto de natureza dissertativa.

#### **Matemática:**

- Avaliar a capacidade de resolver situações-problema, fazendo uso dos diferentes raciocínios: dedutivo, indutivo e por analogia;
- Analisar e interpretar gráficos e tabelas;
- Realizar cálculos aritméticos e algébricos;
- Fazer uso de raciocínio lógico-matemático na resolução de problemas.

Após a realização do Teste Acadêmico os/as candidatos/as participarão da entrevista pedagógica, acompanhados de seu responsável. A entrevista possui caráter qualitativo e tem por finalidade conhecer melhor as expectativas dos/as candidatos/as, seu nível de compromisso com o curso e, ao mesmo tempo, esclarecer dúvidas para ajudar candidato/a e família a tomar a melhor decisão.

Essa fase tem caráter eliminatório e classificatório. Serão classificados apenas os/as candidatos que obtiverem média igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) dos pontos distribuídos.

## **5. DOS CRITÉRIOS DE ADMISSÃO**

Para o preenchimento das vagas serão observados os critérios de admissão do processo, na seguinte ordem:

- (1) Perfil socioeconômico.
- (2) Valorização do Teste de Prontidão Acadêmica.
- (3) Parecer da Entrevista Pedagógica

Em caso de empate na classificação, serão adotados os seguintes critérios de desempate, na seguinte ordem:

- (1) Menor renda *per capita* familiar.
- (2) Ter irmão estudando no Colégio.
- (3) Residir nas proximidades do Colégio.



- (4) Valorização da redação escrita pelo/a candidato/a no Teste de Prontidão Acadêmica.

## 6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado do Processo de Ingresso de Novos/as Alunos/as Bolsistas será divulgado **no dia 27 de novembro de 2023, às 18h**, no Portal de Inscrições - "Central do Candidato", disponível no *site* do Colégio São Luís: [www.saoluis.org/processo-de-ingresso/](http://www.saoluis.org/processo-de-ingresso/).

## 7. DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA (1ª CHAMADA)

Após a divulgação dos resultados, os/as candidatos/as admitidos/as para a 1ª série do Ensino Médio Noturno receberão as instruções sobre o procedimento de matrícula. Para realizarem a matrícula, **no período de 28 a 29 de novembro de 2023**, o/a responsável pelo/a candidato/a deverá preencher eletronicamente o requerimento de matrícula e, **no dia 02/12/2023**, comparecer presencialmente na Secretaria do Colégio (responsável e candidato/a), para assinarem o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, bem como para entregarem as cópias dos documentos que seguem relacionados no quadro abaixo:

1ª Série do Ensino Médio Noturno
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Certidão de Nascimento (aluno/a)</li> <li>• CPF (aluno/a)</li> <li>• RG (aluno/a)</li> <li>• RG e CPF (pais/responsáveis)</li> <li>• Comprovante de Residência</li> <li>• RG e CPF (responsável financeiro/a, se for terceira pessoa)</li> <li>• Declaração de Matrícula Atual – 9º Ano EF (Ano Letivo 2023)</li> <li>• NIS</li> <li>• <b>Declaração de Transferência da escola de origem *</b></li> <li>• <b>Certificado de Conclusão / Histórico do Ensino Fundamental *</b></li> </ul>

### OBSERVAÇÃO:

**\*O Certificado de Conclusão, o Histórico Escolar e a Declaração de Transferência deverão ser entregues até o 1º dia letivo de 2024, tendo em vista que as instituições de origem terão um prazo legal de 30 dias após o encerramento do ano letivo para a emissão dos respectivos documentos.**

Caso os responsáveis não façam a matrícula nos prazos estipulados pelo Colégio São Luís, ocorrerá a perda da vaga, disponibilizada aos candidatos que estiverem em lista de espera.





Em caso de desistência, o/a responsável pelo/a aluno/a deverá requerer o cancelamento da matrícula na Secretaria do Colégio São Luís, conforme as regras dispostas no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

## 8. DA CONVOCAÇÃO DA LISTA DE ESPERA (2ª CHAMADA)

Após o período de matrículas da 1ª chamada, havendo vagas remanescentes, os/as candidatos/as que estiverem aguardando vaga em lista de espera serão convocados/as para a matrícula e deverão seguir as instruções encaminhadas pela Secretaria.

## 9. DO PEDIDO DE REVISÃO E RECURSO

Em relação ao Teste de Prontidão Acadêmica e a Entrevista Pedagógica, não caberá revisão e/ou vistas das atividades realizadas, assim como não serão aceitos recursos de natureza alguma.

## 10. DA AUSÊNCIA E DA ELIMINAÇÃO NO PROCESSO

Será considerado desistente o/a candidato/a que não se apresentar para a realização de qualquer etapa do Processo de Ingresso.

Será eliminado do Processo de Ingresso de Novos/as Alunos/as o/a candidato/a que usar, comprovadamente, de meios fraudulentos para efetuar a inscrição ou a realização dos Testes Acadêmicos, assim como adotar conduta não condizente com a proposta de formação acadêmica e humana do Colégio São Luís.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O Colégio São Luís valoriza a diversidade étnico-racial e incentiva estudantes negros/as e indígenas a se candidatarem a este processo de ingresso de novos/as alunos/as.

Os/as candidatos/as oriundos/as do exterior, antes de se inscreverem, deverão encaminhar para a Secretaria do CSL a documentação escolar do país de origem – devidamente traduzida por tradutor/a juramentado/a – para análise preliminar, com o objetivo de identificar para qual ano/série o/a estudante deverá se candidatar. Serão observadas as orientações da legislação educacional brasileira vigente, assim como as normatizações do Projeto Pedagógico e do Regimento Interno.

Os/as responsáveis pelos/as candidatos/as contemplados/as pelos benefícios da Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência – LBI) deverão indicar na ficha de inscrição se o/a candidato/a necessita de condição diferenciada para a realização





das etapas do Processo de Ingresso. Nesses casos, os/as responsáveis deverão apresentar laudo médico recente, indicando o CID e as necessidades de atenção especial do/a candidato/a. O documento deverá ser enviado até o dia **08 de novembro de 2023** para o e-mail da Secretaria: [secretaria@saoluis.org](mailto:secretaria@saoluis.org), com a devida identificação do/a candidato/a. A não apresentação do laudo com as especificações indicadas isenta o Colégio São Luís da responsabilidade de prover formas alternativas de avaliação.

Em nenhuma hipótese haverá segunda oportunidade aos candidatos ou responsáveis que não comparecerem às etapas do Processo de Ingresso.

O Colégio São Luís reserva-se o direito de não abrir turmas se não houver o preenchimento do número mínimo de alunos/as matriculados/as definido pela escola.

Os resultados obtidos no Processo de Ingresso de Novos/as Alunos/as tratados neste Edital somente terão validade para a admissão no ano letivo de 2024. As listas de espera de candidatos/as aprovados/as perderão seu efeito no **dia 28 de junho de 2024**.

Não será permitida a participação de candidatos/as que venham a ser aprovados na 1ª Série do Ensino Médio, no ano letivo de 2023, e que tenham a pretensão de refazê-la no Colégio São Luís – Unidade II, no ano letivo de 2024.

Durante a vigência desse Processo de Ingresso, o CSL poderá compartilhar os dados informados no formulário eletrônico de inscrição apenas com terceiros encarregados de apoiá-lo na condução de suas atividades, considerando o dever de sigilo e de proteção dos dados recebidos. Para fins do disposto no Art. 7º da Lei Geral de Proteção de Dados, os/as responsáveis pelos/as candidatos/as possuem ciência e autorizam, no ato da efetivação da inscrição, a coleta e o tratamento de seus dados, para atender às finalidades deste Edital.

Serão incorporadas a este Edital, para todos os efeitos, normas complementares que vierem a ser publicadas pelo Colégio São Luís. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Acadêmica.

Para conhecimento público, o presente Edital, além de publicado na Secretaria do Colégio São Luís, está disponível no site institucional e registrado no foro da Capital.

São Paulo, 01 de setembro de 2023.



Pe. Edison de Lima, SJ  
Diretor-Geral